



Grupo Parlamentar

CDS - PP

N.º 663-VII

P.º 48.01.01

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Considerando que o Boavista Sport Club, de Santa Cruz das Flores, se sagrou campeão da Associação de Futebol da Horta, garantindo assim o direito de participar no Campeonato de Futebol da III Divisão Nacional – Série Açores;

Considerando que se trata de uma colectividade fundada em 4 de Janeiro de 1966 e que ao longo de todos estes anos de actividade tem conseguido vitórias desportivas significativas, dignificando assim o desporto e o nome da Ilha das Flores;

Considerando que o trabalho realizado em prol do desporto, no desenvolvimento dos jovens e na promoção da actividade recreativa lhe valeram há muito o reconhecimento como Instituição de Utilidade Pública;

Considerando que a vitória agora obtida, particularmente tratando-se de uma colectividade sediada numa ilha com poucos habitantes, onde até hoje nenhuma equipa o havia ainda conseguido, constitui um facto de relevo, fruto de muito trabalho e empenhamento, facto tanto mais digno de registo porquanto realizado em circunstâncias desfavoráveis;

Considerando, finalmente, que a participação do Boavista Sport Club na Série Açores vem permitir que mais uma ilha aceda a esta experiência desportiva, alargando o número de açorianos que podem ter acesso a espectáculos desportivos de nível mais elevado, sendo também um passo importante para fomentar o intercâmbio e a circulação de pessoas na Região;

O Grupo Parlamentar do CDS/PP propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis, aprove um Voto de Congratulação pela subida do Boavista Sport Club à III Divisão – Série Açores, saudando a propósito todos os dirigentes, técnicos, desportistas e colaboradores da colectividade e desejando que continuem a trilhar um caminho de êxito em favor do desporto, ao serviço da comunidade local e regional em que a Instituição se encontra inserida.

Sala das Sessões, Horta, 16 de Junho de 2003

Os Deputados Regionais,

Alvarino Pinheiro

Paulo Gusmão